

REGULAMENTO

Organização UHUW EVENTOS, realizado pela, INFINITE RUN, CENTROCOR, ZENAIDE VIEIRA ASSESSORIA ESPORTIVA.

CORRIDA VIRTUAL KIDS

Artigo 1º. 5º CORRIDA PRINCESINHA DA COLINA, aqui denominado corrida, será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 15h15.

Artigo 2º. A corrida acontecerá no Parque da Juventude de Itatiba.

Artigo 3º. Corrida para Crianças de 2 a 13 anos de idade Distâncias:

2 e 3 anos – 50 metros

4 e 5 anos – 100 metros

6 e 7 anos - 150 metros

8 a 10 anos – 200 metros

11 e 12 – 400 metros

13 anos 1 km.

Artigo 4º. Não haverá premiação, apenas medalha de participação após conclusão.

Artigo 5º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, www.ticketagora.com.br

5.1. O valor de inscrição é R\$ 60,00.

5.2. A entrega de kit acontecerá no local da prova.

5.2.1 Horário de retirada dos kits 14h às 15h.

5.2.3 O kit será composto por camiseta e medalha (entregue no dia do evento).

5.2.4 Atividades para as crianças à partir das 15h, início das largadas 15h15.

Artigo 6. Ao participar do evento, o Responsável legal do atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do evento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde.

Artigo 7. Todos os inscritos participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do evento, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Artigo 8. A organização do evento poderá alterar data ou até mesmo suspender o evento por qualquer questão que ponha em risco a segurança, bem como atos públicos ou motivos de força maior.

§ Parágrafo único: Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova.

Artigo 9. Todas as participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o evento, seus patrocinadores, apoiadores e a organização do evento.

Artigo 10. Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação. Para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à corrida têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita a aprovação dos organizadores da corrida por escrito.